

Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 188/06

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 03/10/06
Vistoriado pelo 2º Secretário

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal conceder à empresa **BATERIAS RÉGIOS-SCARP LTDA**, os incentivos previstos na Lei nº. 009/02 de 25/03/02, dando outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
SANCIONO A SEGUINTE,**

L E I

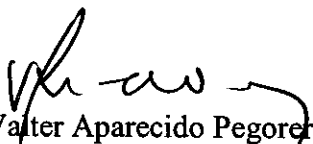
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de imóveis à empresa **BATERIAS RÉGIOS-SCARP LTDA - CNPJ: 03.461.960/0001-47**, na conformidade da Lei nº. 009/02 de 25/03/02 e regulamentada pelos Decretos nº. 308/02 de 27/08/02 e 087/03 de 29/04/03.

PARÁGRAFO ÚNICO – O imóvel de que trata este Artigo é constituído pelo Lote 12, da quadra 03, com área total de 6.242,25 m², situado no Parque Industrial Zona Norte IV Etapa, de propriedade do Município.

Art. 2º – Concede à Empresa acima referida, os incentivos previstos no Art. 10 da Lei nº. 009/02 de 25/03/02.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,
aos 22 dias do mês de setembro de 2006.


Valter Aparecido Pegorel
Prefeito Municipal